

ATA Nº 024 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DA EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A., REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2019

1. DATA, HORA E LOCAL – Em vinte e sete de agosto de 2019, às 18h, na sede da companhia, localizada no Edifício São Marcus, Setor Bancário Sul, em Brasília (DF), reuniu-se o Comitê de Elegibilidade da Empresa Gestora de Ativos S.A. - EMGEA, designado pelo Conselho de Administração da companhia pela Resolução nº 009, de 22.3.2019, em conformidade com os arts. 43 a 45 do Estatuto Social da EMGEA, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24.7.2018, para executar a competência de que trata o inciso I do art. 45 do referido Estatuto Social. **2. PRESENÇAS E QUÓRUM** – Compareceram: os membros titulares Paulo Alberto Brombal, Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Estatutários e Comitês - GABIN; Fernanda Maria Gomes Bezerra de Menezes, Superintendente Executiva da Superintendência de Imóveis não de Uso - SUMOV; e o membro suplente Luiz de França Pinheiro Torres, Gerente da Superintendência Jurídica - SUJUR, em razão de o outro membro titular do Comitê de Elegibilidade haver-se desligado da EMGEA em 22.7.2019. **3. PAUTA** – Opinar, de modo a auxiliar o acionista controlador da EMGEA na indicação de Conselheiro de Administração, sobre o preenchimento dos requisitos e ausência de vedações para a eleição, do Sr. **FRANCISCO EDUARDO DE HOLANDA BESSA**, CPF *****.244.283-****, para o cargo de Conselheiro de Administração da EMGEA, em cargo vago. **4. DELIBERAÇÕES** – Iniciados os trabalhos, os presentes analisaram cópia da documentação do indicado, encaminhada por meio do Ofício SEI nº 570/2019/SEST-CONSELHOS-ME, de 27.8.2019, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais. Verificou-se que o indicado apresentou Ficha Cadastral padronizada pela SEST, contendo autodeclaração de cumprimento dos requisitos e inexistência de vedações exigidos pela legislação vigente. Verificou-se que: a) todos os campos dos respectivos formulários - dados gerais, qualificações e impedimentos - foram preenchidos; b) todas as qualificações foram declaradas com “sim”; c) todos os impedimentos foram declarados com “não”; e d) as qualificações foram comprovadas com documentação pertinente. Os presentes concluíram que: I) a formação acadêmica do Sr. Bessa (bacharel em Ciências Econômicas e Mestre em Controladoria pela Universidade Federal do Ceará) pode ser considerada compatível com o cargo para o qual é indicado; II) as informações prestadas pelo indicado na respectiva documentação podem ser consideradas evidência de notório conhecimento para a função; e III) as experiências profissionais comprovadas pelo indicado podem ser consideradas aderentes à área de atuação da companhia. Dessa forma, presumindo-se verdadeiras as informações declaradas e a documentação comprobatória apresentada, o Comitê deliberou por unanimidade: 1) expedir Ofício à SEST, informando-lhe entender que aquela Secretaria pode prosseguir com o processo de indicação; 2) designar o Sr. Paulo Alberto Brombal para, em nome do Comitê, firmar referido Ofício.

5. ENCERRAMENTO: Esgotada a ordem do dia, a ata foi lida, aprovada e assinada.

Brasília (DF), 27 de agosto de 2019.

Luiz de França Pinheiro Torres
Gerente - SUJUR

Paulo Alberto Brombal
Chefe de Gabinete - GABIN

Fernanda Maria Gomes Bezerra
de Menezes
Superintendente Executiva -
SUMOV